



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



PROJETO BÁSICO

**TÍTULO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI
CRECHE SAGRADA FAMÍLIA**

VIGIA DE NAZARÉ/PA

ELABORAÇÃO:

DATA DA ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2017

(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).

Marybo



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ** contratará empresa especializada em obras de engenharia para realizar **SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA** no município de Vigia de Nazaré, estado do Pará, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Os **Serviços** serão executados na **EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA**, no município de Vigia de Nazaré/PA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho, assim como, as especificações da ABNT (Associação de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes.

A execução dos trabalhos deverá seguir os projetos desenvolvidos pela SEINFRA, assim como o Memorial Descritivo contido no ANEXO II, deste Projeto Básico, havendo qualquer discordância do mesmo deverá ser comunicada a Diretoria de Obras e Urbanismo-SEINFRA.

3.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem em: **SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA**.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA se obriga a fazer a instalação do serviço de subestação aérea nos primeiros trinta dias de obra, evitando-se a possibilidade de encerramento da obra e a não ligação do transformador em tempo hábil.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- c) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- d) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- e) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- f) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- g) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- h) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- i) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- j) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- k) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- l) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- m) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- n) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- o) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- q) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- r) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- s) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- t) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- u) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
 - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- v) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
 - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
 - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
 -
- w) Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- x) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- y) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN.
- z) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Vigia e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.
- 4.3 Na formação de custo para a Administração Local, a CONTRATADA deverá prever, no canteiro de obras, um engenheiro com disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas/dia, bem como a presença de vigia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Engenheiro da SEINFRA, no valor de R\$ 89.720,67 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos) para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAPI e da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP e os itens que não faziam parte da planilha SEDOP, foram compostos pelo Engenheiro da SEINFRA.

Sobre os custos foram aplicados 30,50 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, bem como os demais Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

6.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

Nas propostas de preços as empresas licitantes deverão apresentar planilha detalhada da composição unitária de preços de cada serviço constante na Planilha Orçamentária, bem como, discriminar todos os materiais e mão de obra, envolvidos nos serviços.

Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente aos pisos salariais vigentes da categoria da região.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na **Imprensa Oficial** a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **60 (sessenta) dias**.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma abaixo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta em Anexo.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de **acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação** por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo **Secretário da SEINFRA**, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Vigia de Nazaré, 17 de fevereiro de 2017.


Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA

701430173



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
e-mail: sefin.vigia@hotmail.com
Comissão Permanente de Licitação - CPL



10. ANEXOS

Todos os anexos abaixo são parte integrante deste **Projeto Básico**:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- RESUMO FINANCEIRO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO;


Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário de Infraestrutura
e Urbanismo
Vigia PA

INFORMAÇÕES GERAIS



UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:

ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA

DATA: 17/02/2017

AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:

ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA

AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

DATA: 17/02/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 89.720,67	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R\$ 89.720,67	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA




UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA
AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
DATA: 17/02/2017

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.216,92	1,36%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.116,42	5,70%
3	COBERTURA	R\$ 44.153,93	49,21%
4	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS	R\$ 422,20	0,47%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 2.214,30	2,47%
7	PISOS	R\$ 1.343,71	1,50%
8	FORRO	R\$ 3.066,85	3,42%
9	PINTURA	R\$ 916,80	1,02%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LOGICA	R\$ 8.966,98	9,99%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.301,53	5,91%
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 10.489,30	11,69%
13	DIVERSOS	R\$ 2.917,20	3,25%
14	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.400,26	1,56%
TOTAL DA OBRA		R\$ 89.720,67	100,02%

Handwritten signature



 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
 MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
 ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA
 AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
 DATA: 17/02/2017

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²	6,00	202,82	1.216,92	
Total do Item							R\$ 1.216,92
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M²	348,36	6,15	2.142,41	
2.2	20235	Demolição de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M²	12,20	6,56	80,03	
2.3	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M²	35,50	5,15	182,83	
2.4	21526	Retirada de louça sanitária	UN	5,00	34,30	171,50	
2.5	20019	Retirada de reboco ou emboço	M²	12,00	4,92	59,04	
2.6	20307	Retirada de telhas de barro (telha paulista ou colonial)	M²	232,24	8,20	1.904,37	
2.7	20860	Retirada de ventilador de teto	UN	24,00	24,01	576,24	
3 COBERTURA							
3.1 ESTRUTURA							
3.1.1		Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	209,02	84,79	17.722,81	
3.1.2	70051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. aparelhada	M²	64,00	93,80	6.003,20	
Sub Total							R\$ 23.726,01
3.2 TELHAMENTO							
3.2.1	70049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex (colonial)	M²	232,24	77,24	17.938,22	
Sub Total							R\$ 17.938,22
3.3 CALHAS E CUMEEIRAS							
3.3.1	70277	Calha em chapa galvanizada (rufo)	M	4,50	53,53	240,89	
3.3.2	70287	Cumeeira de barro	M	32,00	24,19	774,08	
Sub Total							R\$ 2.489,70
Total do Item							R\$ 44.153,93
4 IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS							
4.1	80151	Impermeabilização de lajes e calhas (Igoiflex+Sika1)	M²	4,00	105,55	422,20	
Total do Item							R\$ 422,20
5 ESQUADRIAS							
5.1 MADEIRA							
5.1.1		Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	3,36	653,05	2.194,25	
Sub Total							R\$ 2.194,25
Total do Item							R\$ 2.194,25
6 REVESTIMENTOS							
6.1	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	M²	6,20	106,21	658,50	
6.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	24,00	9,68	232,32	
6.3	110826	Grampeamento de parede	M	12,00	31,67	380,04	
6.4	110763	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	M²	24,00	39,31	943,44	
Total do Item							R\$ 2.214,30
7 PISOS							
7.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M²	12,20	31,79	387,64	
7.2	131026	Cerâmica anti-derrapante	M²	12,20	78,35	955,87	
Total do Item							R\$ 1.343,71
8 FORRO							
8.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M²	35,50	44,79	1.590,05	
8.2	141336	Forro em lambri de PVC	M²	35,50	41,60	1.476,80	
Total do Item							R\$ 3.066,85
9 PINTURA							
9.1 ACRÍLICA							
9.1.1	151284	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M²	24,00	38,20	916,80	
Sub Total							R\$ 916,80
Total do Item							R\$ 916,80
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA							
10.1 DISJUNTORES							
10.1.1		Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	3,00	18,62	56,46	
10.1.2		Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	2,00	64,56	129,16	
10.1.3		Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	2,00	91,79	183,58	
Sub Total							R\$ 369,20
10.2 ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS							
10.2.1		Eletroduto PVC de 3/4"	M	80,00	8,27	661,60	
Sub Total							R\$ 661,60
10.3 CABOS							
10.3.1		Cabo de cobre 2,5 mm² - 750 V	M	200,00	5,25	1.050,00	
10.3.2		Cabo de cobre 4 mm² - 750 V	M	200,00	6,60	1.320,00	

Manoel


 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA



UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
 MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
 ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA
 AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
 DATA: 17/02/2017

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
10.3.3		Cabo de cobre 6 mm ² - 750 V	M	130,00	8,13	1.056,90	
						Sub Total	R\$ 3.438,06
10.4		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					
10.4.1	171491	Revisão de ponto de luz	PT	36,00	110,51	3.978,36	
						Sub Total	R\$ 3.978,36
10.5		LUMINÁRIAS					
10.5.1	63466 - SINAPI	Lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e Instalação)	UN	32,00	7,09	226,88	
10.5.2	CPU - SINAPI	Luminária de teto plafon/plafonier, lâmpada fluorescente 20W - 127V/220V (Fornecimento e Instalação)	UN	8,00	36,61	292,88	
						Sub Total	R\$ 519,76
						Total do Item	R\$ 8.966,98
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
11.1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS, REGISTROS E CONEXÕES					
11.1.1	180844	Revisão de ponto de água	Pt	25,00	110,51	2.762,75	
						Sub Total	R\$ 2.762,75
11.2		ESGOTO					
11.2.1	180845	Revisão de ponto de esgoto	Pt	19,00	133,62	2.538,78	
						Sub Total	R\$ 2.538,78
						Total do Item	R\$ 5.301,53
12		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
12.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (infantil)	UN	6,00	599,43	3.596,58	
12.2	191324	Box c/ porta de correr - alumínio/acrílico - Instalado	M ²	20,00	221,85	4.437,00	
12.3	190218	Chuveiro em PVC	UN	8,00	26,99	215,92	
12.4	190375	Lavatório de louça s/col.c/orn.,sifão e válv. (infantil)	UN	4,00	559,95	2.239,80	
						Total do Item	R\$ 10.489,30
13		DIVERSOS					
13.1		OUTROS ELEMENTOS					
13.1.1	250732	Ventilador de teto	UN	12,00	243,10	2.917,20	
						Sub Total	R\$ 2.917,20
						Total do Item	R\$ 2.917,20
14		LIMPEZA FINAL					
14.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M ²	242,68	5,77	1.400,26	
						Total do Item	R\$ 1.400,26
Total do Orçamento							R\$ 89.720,67

Atylyla



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - SEINFRA

UNIDADE: EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: VIGIA DE NAZARÉ / PA
MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO:
ENDEREÇO: RUA 31 DE AGOSTO, BAIRRO: ARAPIRANGA
AÇÃO: SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS DA EMEI CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
DATA: 17/02/2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS			2º MÊS			TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	TOTAL	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 1.216,92					100% R\$ 1.216,92	1,36%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 5.116,42					100% R\$ 5.116,42	5,70%	
3	COBERTURA	25% R\$ 11.038,48	50% R\$ 22.076,97	25% R\$ 11.038,48			100% R\$ 44.153,93	49,21%	
4	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS			100% R\$ 422,20			100% R\$ 422,20	0,47%	
6	REVESTIMENTOS			100% R\$ 2.214,30			100% R\$ 2.214,30	2,47%	
7	PISOS			50% R\$ 671,86	50% R\$ 671,86		100% R\$ 1.343,71	1,50%	
8	FORRO		50% R\$ 1.533,43	50% R\$ 1.533,43			100% R\$ 3.066,85	3,42%	
9	PINTURA				100% R\$ 916,80		100% R\$ 916,80	1,02%	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA			50% R\$ 4.483,49	50% R\$ 4.483,49		100% R\$ 8.966,98	9,99%	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		50% R\$ 2.650,77	50% R\$ 2.650,77			100% R\$ 5.301,53	5,91%	
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			50% R\$ 5.244,65	50% R\$ 5.244,65		100% R\$ 10.489,30	11,69%	
13	DIVERSOS				100% R\$ 2.917,20		100% R\$ 2.917,20	3,25%	
14	LIMPEZA FINAL				100% R\$ 1.400,26		100% R\$ 1.400,26	1,56%	
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 17.371,82	R\$ 26.261,17	R\$ 28.259,18	R\$ 15.634,26		R\$ 89.720,67		
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	19,36%	29,27%	31,50%	17,43%		100%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS		R\$ 43.632,99	R\$ 71.892,17	R\$ 87.526,43				
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		48,63%	80,13%	97,55%				

Assinatura

[Handwritten Signature]

P.M.V.M.
No Folhas